



REPÚBLICA DE ANGOLA
ENTIDADE REGULADORA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL ANGOLANA

DELIBERAÇÃO N. 003/2023

Reunido em sessão plenária no dia 21 de Julho de 2023, o Conselho Directivo da Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana, em sessão Plenária extraordinária, analisou o Relatório Final da Comissão encarregue de conduzir o processo disciplinar ao Conselheiro Reginaldo Telmo Augusto da Silva, uma vez que o mesmo não colaborou, para a busca da verdade material dos factos graves que lhe são imputados;

O Conselho Directivo deliberou o seguinte:

Único – Suspende de todas as actividades o Conselheiro Reginaldo Telmo Augusto da Silva, enquanto tramita na Assembleia Nacional a proposta de perda de mandato, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/17, de 23 de Janeiro.

Esta suspensão tem fundamento na alínea b) do n.º 4 do Art.º 13.º do Código de Conduta e Ética.

Luanda, aos 21 de Julho de 2023.-

O Conselho Directivo

